PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA RADIONET LTDA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREADOR VEICULAR COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada Pela Secretária Municipal, Sra. Vanessa Cristine Funez, matrícula nº 11712, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RADIONET LTDA, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Bairro Ilha do Leite, no Município de Recife – PE, CEP 50.070-460, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.304.610/0001-77, representado neste ato pelo seu representante legal, Sr. Antônio Alves de Araujo Neto, doravante denominada **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de julho de 2024, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Gestora de Frotas;
CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 3.2, do contrato original;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular com as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e trabalhista.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2025 até **30 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	108012	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	2.500	200020	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DA PRESTAÇÃO

DO SERVIÇO, item 6.1, passando a vigorar conforme segue:

6.1. A fiscalização da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE através da Servidora **Ivania Aparecida Gervásio**, matrícula nº 200062191, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 105, 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 25 de julho de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.07.25 17:28:52 -03'00'

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RADIONET LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

CPF

Nome:

CPF